

QUESTÃO DE SAÚDE

Nova gripe ou covid-19? Entenda as diferenças entre os sintomas das doenças

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A crescente onda de casos de gripe no Brasil está deixando autoridades de saúde em alerta. A alta da doença já foi constatada em várias cidades, e para piorar o quadro, os sintomas da gripe são parecidos com o coronavírus. Algumas pequenas diferenças são relatadas por quem está no dia a dia em hospitais, mas somente com um teste covid-19 é que o resultado será 100% confirmado. A dúvida cresce ainda mais por causa da variante ômicron.

A gripe, como é chamada a infecção pelo vírus Influenza, apresenta sintomas agudos logo nos primeiros dias da doença. Febre alta, calafrios, dores no corpo, tosse seca por mais de uma semana, dor de garganta, perda de apetite e irritação nos olhos.

A covid-19 começa a evoluir a partir do 7º dia, podendo ou não levar a um quadro de insuficiência respiratória, ou seja, atinge mais a respiração do doente. Sintomas mais da covid são perda de olfato e paladar, dor de ca-



Freepik

“Cuidados”

Os cuidados são iguais tanto para a gripe ou coronavírus. Máscara de proteção, álcool gel e distanciamento social não pode ser abandonado. Beto Preto, secretário estadual de Saúde, reforçou o uso dos equipamentos para o fim do ano. “Nesse momento precisamos da máscara apesar da queda nos números de casos da covid, mas sabemos que a variante ômicron vai chegar ao Paraná. Tomamos essa decisão de postergar o uso da máscara até janeiro ou fevereiro”, disse em entrevista ao Bom Dia Paraná da RPC.

A nova cepa da gripe H3N2 foi responsável por uma morte no Paraná. A vítima foi uma idosa de 77 anos, moradora de Maringá, na região Norte. A senhora tinha tomado a vacina contra a gripe, mas a proteção não é 100% para essa nova cepa. “Vacinas nós temos no estoque, mas elas não atingem essa cepa que está circulando. A próxima vacina contra a influenza terá a proteção contra essa nova influenza”, explicou o secretário.

beça, febre, congestão nasal (nariz entupido) e problemas estomacais e diarreia.

Vale reforçar que em todos os casos citados, os sintomas podem se manifestar de

modo isolado, sem que seja necessário que apareçam todos juntos ou de uma vez.

GRANA

Nota Paraná devolveu R\$ 336 milhões em 2021

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O Programa Nota Paraná, do Governo do Estado, devolveu aos contribuintes mais de R\$ 308 milhões de janeiro a novembro de 2021. O montante vem de parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), pago pelo consumidor que colocou CPF na nota de compras no comércio e, também, de prêmios mensais a contribuintes e entidades sem fim lucrativos.

Foram distribuídos mais de R\$ 276 milhões em créditos e R\$ 60 milhões em prêmios destinados aos contribuintes e mais de 1,5 mil instituições sociais do Paraná cadastradas no programa. Em 11 meses, o total de repasse, somando créditos e prêmios, já é 12% maior do que o montante do ano inteiro de 2020 (janeiro a dezembro), quando foram distribuídos R\$ 300 milhões.

Mesmo com a instabilidade econômica provocada pela pandemia da Covid-19, os valores dos créditos devolvidos em 2021 seguiram



Arquivo

altos até abril, com quedas no meio do ano e voltando a aumentar em setembro.

“É importante que o consumidor exija sempre a nota fiscal e peça o CPF na nota”, reforça a coordenadora do Nota Paraná, Marta Gambini, enfatizando, ainda, que o programa já mudou a vida de muitos ganhadores e também ajuda a fomentar a economia. “Os valores devolvidos são reaplicados no comércio, contribuindo para gerar ren-

da e emprego”, afirma.

Sorteios do Nota Paraná O programa chegou à marca de 4 milhões de inscritos em novembro deste ano. Cerca de 35% da população do Estado está inscrita no Nota Paraná. Mensalmente são sorteados aos cidadãos R\$ 2 milhões em prêmios de R\$ 1 milhão, R\$ 200 mil, R\$ 10 mil e R\$ 10. Foram R\$ 24 milhões distribuídos através dos sorteios e 12 paranaenses se tornaram milionários.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021, a Comissão Eleitoral, formada nos termos do art. 73º e demais artigos pertinentes, do Estatuto Social do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ – SINDICRED / PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.311.876/0001-06, com sede Avenida Maringá, 813, sala 101 – bairro Vitória, CEP: 86060-000, em Londrina/PR, vem, por meio do presente Termo, formalizar o cumprimento do estabelecido pelo artigo 78º, e seguintes, todos do Estatuto Social da entidade sindical registrando o encaminhamento de Edital, “Pelo presente Edital, faço saber que ao dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), foi encerrado período estabelecido em Estatuto Social do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ – SINDICRED / PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.311.876/0001-06, com sede Avenida Maringá, 813, sala 101 – bairro Vitória, CEP: 86060-000, em Londrina/PR para registro de chapas à candidatura e eleição da Diretoria e do Sistema Diretivo, bem como respectivos suplentes para os cargos acima indicados, fazendo-se conhecer pelo presente edital a relação nominal de todas as chapas registradas, a saber: CHAPA 1) **NOVOS TEMPOS NOVOS DESAFIOS: DIRETORIA EXECUTIVA: Efetivos: LUIS AUGUSTO RIBEIRO – Presidente; GILMAR ALENCAR AREGONI – Vice-Presidente; MARIO APARECIDO FABRICIO - Secretário Geral e de Finanças; Suplentes: Elio Schoenhals; Silvia Michelon; Marcio Augusto da Silva; DIRETORIAS TEMÁTICAS: Efetivos: DONIZETTI FIRMINO DE OLIVEIRA – Diretoria de Comunicação; VALDECI RIGHI – Diretoria de Integração Social e Esportes; JOSE ROBERTO TONON – Diretoria de Formação Sindical; Suplentes: Patrícia Fernanda da Costa, Eliziane Abatti Pissaia, Hilário Bolardini; em atendimento e nos termos do que estatuem o artigo 78º do Estatuto Social. Declara-se aberto ainda, pelo presente edital e a partir de sua publicação, prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentação de eventuais impugnações, alertando-se que somente poderão versar sobre causas relativas à inelegibilidade previstas no estatuto social e deverão ser proposta através de requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Eleitoral e entregue, mediante contra recibo, diretamente à secretaria da Comissão Eleitoral por associado em dia com suas obrigações estatutárias, em especial nos termos dos artigos 11º e 69º do Estatuto do Sindicado e em pleno gozo de seus direitos sindicais.”, para publicação em jornal, bem como a abertura de prazo para apresentação de eventuais impugnações.**

Londrina, 27 de dezembro de 2021.

Comissão Eleitoral

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ – SINDICRED / PR